



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Justiça

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA PENITENCIÁRIA –  
EPEN/SEJUS - Nº 02/2018**

**RELAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS NA 2ª FASE**

O DIRETOR DA ESCOLA PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento de Docentes para a Escola Penitenciária – EPEN/SEJUS - Nº 02/2018, e

**CONSIDERANDO** a aptidão dos candidatos a credenciamento de docentes, na 1ª fase, conforme subitem 7.2, do Edital 002/2018 o resultado da avaliação de prática docente, comunicamos relação dos candidatos aptos e inaptos, na fase de avaliação da prática docente:

**APTOS**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATOS</b>
<b>1</b>	IVALDO AMANCIO DE SOUZA
<b>2</b>	FERNANDA CARLA GOMES
<b>3</b>	PABLO DO NASCIMENTO ESTEVAO
<b>4</b>	WERLEYSON DE OLIVEIRA SOARES
<b>5</b>	FABRICIO FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
<b>6</b>	THIAGO BINOW DA HORA
<b>7</b>	JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR
<b>8</b>	THIAGO LOUREIRO
<b>9</b>	LIVISON MIRANDA RIBEIRO
<b>10</b>	ADRIANA FERNANDES CAMPONEZ
<b>11</b>	VINICIUS NOGUEIRA DO NASCIMENTO
<b>12</b>	GLADSON ROSSI DA COSTA
<b>13</b>	FELIPE DA SILVA PIMENTEL
<b>14</b>	ROBERTO ALVES SILVEIRA MARTINS
<b>15</b>	FRANCISCO GOMES DA SILVA

Os candidatos considerados inaptos, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 09 do Edital 02/2018.

Os recursos serão feitos de forma manuscrita ou digital, devendo o candidato ser claro e objetivo, em suas razões recursais, devendo o candidato seguir o seguinte roteiro:



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Justiça

- Qualificação do candidato (Nome, Nº Funcional e Nº de classificação);
- Razões recursais;
- Solicitação de deferimento;
- Local e data; e
- Assinatura do candidato.

**NÃO SERÃO ACEITOS** documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento estabelecido no edital.

**NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTA NOTA, BEM COMO, NAS DEMAIS NORMAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.**

**SOSTENES ARAUJO**

Diretor da Escola Penitenciária